



ANEXO K

Justificação de Voto do Acionista Minoritário AEPET - Associação dos Engenheiros da Petrobrás - na AGO e na AGE da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, ambas realizadas em 29/03/2004, às 15 h.

No exercício do direito de fiscalizar, sabidamente uma das prerrogativas essenciais do acionista, art. 109, III, da Lei 6.404/76, o acionista minoritário, AEPET - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRÁS - e outros que quiserem acompanhá-la - justificam nesta AGO o voto em separado às matérias da Ordem do Dia. Com base no art. 130 daquela lei exigem sua transcrição integral na Ata, solicitando que a mesma somente seja registrada na JUCERJA, depois de cumprida esta formalidade.

É sabido que, por força daquela mesma lei, sob pena de incorrer na prática de abuso de poder, o acionista controlador não pode produzir atos que deles decorram perdas para os empregados e investidores.

No entender da AEPET, as questões abaixo apresentadas não atendem aos interesses dos acionistas minoritários, conforme exposição de motivos a seguir:

1- Troca de ativos entre a Petrobrás e a Repsol YPF

Há fortes indícios de que a Repsol encontra-se inadimplente em seus compromissos financeiros assumidos quando da assinatura do protocolo de troca de ativos entre ela e a Petrobrás, desde o exercício de 2002.

Para elucidar nossa dúvida e, em observância ao padrão de conduta de nossa Associação, inicialmente conversamos com o Dr. José Sérgio Gabrielli de Azevedo, Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores da Petrobrás. Por não termos obtido sucesso, em seqüência, lhe remetemos as correspondências, cujas cópias seguem anexas:

- Carta AEPET nº 036/03, de 02/07/03; (anexo a)
 - Carta AEPET nº 054/03, de 05/08/03; (anexo b)
 - Correio eletrônico s/ número, de 23/10/03; (anexo c)
 - Carta AEPET nº 082/03, de 23/10/03; (anexo d)
 - Carta AEPET nº 085/03, de 31/10/03; (anexo e) (*)
 - Carta AEPET nº 001/04, de 06/01/04; (anexo f)
- (*) notificação extrajudicial

Convém mencionar que a Petrobrás - através do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores - remeteu à AEPET a carta DFIN-30.042/03, datada de 06/11/03, mas apenas recebida na segunda quinzena de dezembro p.p., que absolutamente nada responde e "esclarece" sobre questões de amplo conhecimento da AEPET. (cópia desta carta também segue como anexo g).

Nossa preocupação sobre este tema fundamenta-se em uma Ação Popular que alguns companheiros da direção do Sindipetro-RS ingressaram na 1ª Vara Federal em Canoas, RS, em 06/06/2001 (Processo 2001.71.12.002 583-5) e em uma Representação ao Ministério Público Federal, oferecida pela AEPET, em 08/03/2001, sendo transformada em Procedimento Administrativo instaurado pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro (Procedimento PR/RJ nº 1.30.012.000 104/2001-80).

Não gostaríamos de ingressar na Justiça sem antes esgotarmos todas as possibilidades administrativas. Certamente uma ação judicial provocaria desgaste de imagem ao atual governo, assemelhando-o ao anterior. Mas a atual direção da Petrobrás continua descumprindo, flagrantemente, dispositivos da Lei das S/A. (Lei 6404/76)



A AEPET argüi e solicita à direção da Petrobrás informe publicamente nesta Assembleia:

- Estão confirmadas as notícias, amplamente veiculadas pela imprensa no curso do ano de 2002, nas quais eram atribuídas ao Sr. Francisco Gros – então Presidente da Companhia – a afirmação de que já havia valores a serem ressarcidos pela Repsol à Petrobrás?
- Este compromisso (mecanismo de escaladores) está em vigor?
- Outros esclarecimentos:
 - (a) efetivamente, existem prejuízos a serem ressarcidos à Petróleo Brasileiro S/A pela Repsol, mediante o uso do mecanismo contratualmente denominado de "escaladores", no período de início do Contrato até dez/2003?
 - (b) caso existam tais prejuízos, esses foram ressarcidos pela Repsol? Caso ressarcidos, em qual montante?
 - (c) por sua vez, se existentes prejuízos não ressarcidos, quais são as razões para esse não ressarcimento?
 - (d) a Repsol está cumprindo todas as cláusulas contratuais, inclusive no que se refere à ampliação da REFAP?"

2- Oleoduto Rio-São Paulo

Em audiências públicas já realizadas pôde-se observar que algumas questões relativas à viabilidade técnico-econômica do projeto de construção do oleoduto Rio-São Paulo não estão suficientemente esclarecidas. Por isso os debates têm sido transformados em discussões vazias.

A grande questão não está sendo respondida: - Se a Petrobrás devolveu áreas azuis (áreas promissoras) à ANP, por falta de recursos para explorá-las, como justificar o investimento de R\$ 4,67 bilhões (valor equivalente ao do investimento para uma nova refinaria) num modal que, para este caso, é mais caro que o transporte do petróleo por navio?

A AEPET solicita que a direção da Petrobrás esclareça aos acionistas, por escrito, quais foram as áreas azuis devolvidas à ANP, qual o potencial de descobertas contido nelas e se o investimento no oleoduto não desviaria recursos de projetos mais prioritários; assim como apresente as justificativas que levam a Petrobrás a investir em um modal mais caro que o atual.

3- Contrato de cessão de pessoal entre acionistas e a TBG

Temos informações de que a BBPP Participações - acionista privada da TBG - está fornecendo empregados à TBG, sem concurso, com salários do mercado, burlando a Lei. Esses empregados (inclusive apadrinhados) estariam para serem efetivados na TBG com esses altos salários. ②

A AEPET solicita esclarecimentos sobre esse inaceitável precedente e que as contratações sigam os procedimentos legais, obedecendo às normas que regulam as admissões de empregados para o Sistema Petrobrás.

4- Readmissão na Petrobrás de ex-empregados da Interbrás

A Petrobrás está se sujeitando a uma multa diária de R\$ 100,00 por empregado da Interbrás pelo não cumprimento da Lei que manda readmiti-los. A AEPET recorda que a Interbrás, a mais eficiente "trading" do País, foi extinta no governo Collor, juntamente com a CACEX, IBC e o IAA (órgãos responsáveis pela eficiência nas exportações brasileiras). ③

Portanto, empregados de elevada qualificação em Comércio Exterior foram impedidos de exercer uma função de conteúdo estratégico essencial para o País. Felizmente, alguns já retornaram à Petrobrás. ④



Entretanto, outros continuam sendo punidos, impedidos de retornar por burocracia ou por exigirem seus legítimos direitos.

A AEPET denuncia que este fato compromete o objetivo de Responsabilidade Social, constante do planejamento estratégico da Companhia e solicita que a sua direção determine às suas gerências não criarem procedimentos protelatórios à reintegração daqueles ex-empregados, resguardando-lhes os respectivos direitos trabalhistas.

5- Plano PETROS para todos

Por uma interferência espúria de um ministro - que segue estritamente determinação do FMI - a Petrobrás transgride a Lei Complementar nº. 108/2001 e a vontade dos verdadeiros donos do fundo de pensão - manifestada nos oitavo e nono CONFUP (Congresso da Federação Única dos Petroleiros) - e tenta implantar um plano tipo Contribuição Definida para os petroleiros.

Esta atitude destrói a principal estratégia de RH da Companhia, que é a retenção dos seus melhores técnicos. Destroi também a confiança dos empregados na empresa, impedindo qualquer possibilidade de manutenção do espírito de corpo, característico das grandes corporações, como ocorre na Coreia e no Japão. Hoje mais de cinco mil petroleiros não podem filiar-se à PETROS, porque o Plano Petros, fechado ilegalmente, ainda não foi reaberto pela atual direção da Companhia. (4)

A AEPET denuncia que a empresa se expõe a perder o melhor do seu corpo técnico para as empresas estrangeiras, especialmente aquelas que estão adquirindo da ANP áreas nas licitações das bacias sedimentares. É uma economia ridícula: 0,33% do faturamento bruto é o gasto da empresa com a previdência privada. A quebra do clima organizacional e a conseqüente desmotivação do pessoal podem gerar prejuízos infinitamente maiores!

A AEPET solicita que a direção da Petrobrás seja sensível à vontade dos proprietários do fundo de Pensão, evite ações judiciais com prejuízo para a Companhia (e seus acionistas), reabrindo, imediatamente, o Plano Petros e sepultando definitivamente o Plano Petrobrás Vida (PPV)

6- A questão da nova refinaria da Petrobrás

Ampliações do parque de refino são mais baratas e estão em curso. É preciso divulgar que o total de ampliações equivalem a uma refinaria de 220 mil barris diários (refinaria de grande porte)

Entretanto, são necessários investimentos adicionais na construção de uma nova refinaria que seja capaz de processar o petróleo nacional pesado.

Estudos técnicos desenvolvidos na Companhia consideram que a iteratividade entre o consumo de derivados, a proximidade das fontes de matéria prima, aspectos logísticos (infra-estruturas portuárias e rodoviárias, calado de porto, etc.) e sociais (distribuição de renda e geração de empregos) são bem claros ao apontar que os estados do Rio de Janeiro e São Paulo não são candidatos prioritários à instalação da nova refinaria.

A falta de um posicionamento claro da Petrobrás, por motivos políticos, deixa a empresa em má situação perante a opinião pública desses e de outros estados. A segunda refinaria é necessária para o ano de 2008. Portanto, os estudos de viabilidade econômica precisam ser iniciados prontamente.

A AEPET solicita que a direção da Petrobrás divulgue brevemente o estado da Federação no qual será instalada a nova refinaria da Companhia

7- Devolução do BC-60 (parte) pela Petrobrás

No ano de 2003, a Petrobrás devolveu à ANP cerca de 90% do bloco BC-60, onde em sua área norte houvera sido descobertas reservas estimadas em dois bilhões de barris de petróleo. No entender da

AEPET, fundamentada por advogados notáveis, aquela devolução é contrária a Lei 9478/97, que, em seu artigo 33, asseguraria à Petrobrás o direito de continuar suas atividades na totalidade do bloco (BC-60).

Corroborar nossa preocupação recentes declarações do Secretário-Executivo do Ministério das Minas e Energia, eng. Maurício Tomasquim. Ele disse: "está muito otimista em relação à sexta rodada, principalmente porque ela incluirá os blocos azuis devolvidos pela Petrobrás, que tem grande potencial de descobertas. Vem um filé mignon por aí." (Globo Online, 24/03/04)

A AEPET solicita à Direção da Petrobrás que lhe seja fornecida (e a outros acionistas que se manifestem nesse sentido) as justificações técnicas, administrativas e jurídicas que embasaram a decisão da Companhia em devolver, aparentemente sem contestação, parte do referido bloco.

8- Exportação de petróleo do Campo Bijudirá-Salema

Ao que se tem notícia, a Petrobrás transferiu parte dos seus direitos no Campo Bijudirá-Salema à Odebrecht (sem que tenha havido divulgação da razão de cessão de direitos, sem licitação, do critério de escolha do adquirente, valor da operação etc.).

Em um segundo momento a Odebrecht repassou seus direitos à Shell. A composição hoje é Shell (80%) e Petrobrás (20%). É do conhecimento geral que toda a produção do petróleo (leve) desse campo está sendo destinada à exportação.

A AEPET solicita que a direção da Petrobrás informe sobre as razões pelas quais a Companhia resolveu associar-se para o desenvolvimento do Campo Bijudirá-Salema, assim como, se cabe à Companhia a responsabilidade pelo fato de que o petróleo produzido naquele Campo estar sendo destinado exclusivamente à exportação.

Senhores acionistas, posto que tais questionamentos impactam os resultados apurados no exercício de 2003, a AEPET manifesta-se pela adequação dos demonstrativos, especialmente no que concerne à troca de ativos entre a Petrobrás e a Repsol YPF, para serem posteriormente submetidos à Assembléia, ao tempo em que solicita que seja transcrito o seu voto contra a aprovação das matérias I e II da Ordem do Dia na Ata desta AGO, em face das justificações apresentadas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2004.



Heitor Manoel Pereira
Heitor Manoel Pereira

Presidente da

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRÁS



Certifico, nos termos da Lei 6.404/76, que esta é a declaração do voto discordante dos acionistas minoritários, em duas folhas, conforme assinaturas apostas no livro de assinaturas, que autenticada pela mesa será transcrita nas Atas das Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária realizadas hoje, dia 29 de março de 2004, em forma aprovada nesta Assembléia, em segu, de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da lei n.º 6.404.

Secretário *[Assinatura]*

Presidente